Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PARECER SOBRE O PROJECTO DE LEI N.º 639/X/4ª QUE "REVOGA O FACTOR DE SUSTENTABILIDADE."

5 de Fevereiro de 2009

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 0577 Proc. Nº 02.08
Data: 09 / 02 / 10 Nº 9 / IX

CAPÍTULO I
Introdução

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reuniu, no dia 5 de Fevereiro de 2009, por vídeo conferência, a fim de apreciar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Lei n.º 639/X/4ª que "Revoga o factor de sustentabilidade".

O referido Projecto de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 27 de Janeiro de 2009 e foi submetido à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia datado do mesmo dia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 16 de Fevereiro de 2009.

CAPÍTULO II
Enquadramento Jurídico

O Projecto de Lei em apreciação é enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição por despacho do Presidente da Assembleia da República.

A audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores exerce-se no âmbito do direito de audição previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 227º e no n.º 2, do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, bem como do disposto nos termos da alínea i) do artigo 34.º e n.º 1 do artigo 116.º da Lei n.º 2/2009 de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação do presente Projecto Lei pela Comissão Permanente de Assuntos Sociais rege-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em conjugação com o artigo 1.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

CAPÍTULO III
Apreciação

O presente Projecto de Lei, da iniciativa do Partido Comunista Português, propõe a revogação do factor de sustentabilidade, alegando a necessidade de pensões mais justas.

De acordo com os proponentes o factor de sustentabilidade é apenas um factor de redução de pensões, sendo que estas são, para a grande maioria dos pensionistas, a única fonte de rendimento e que não lhes tem permitido fazer face ao aumento do nível de vida.

A iniciativa agora em análise pretende revogar o artigo 64.º da Lei n.º 4/2007, de 16 Janeiro que "aprova as bases gerais do sistema de segurança social", assim como o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de Maio, que "Define e regulamenta o regime jurídico de protecção nas eventualidades de invalidez e de velhice do regime geral de segurança social".

CAPÍTULO IV
Parecer

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Socialista reafirmam o parecer favorável à aprovação dos dois diplomas que agora se pretende alterar emitido pela Comissão de Assuntos Sociais aquando da sua apreciação pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores. Assim os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista manifestaram-se contra a aprovação do Projecto de Lei em análise por considerarem que se mantêm válidos os motivos que levaram à criação do factor de sustentabilidade, pelo que não faria sentido o retrocesso que agora se propõe.

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata e do CDS/PP pronunciaram-se igualmente contra a aprovação do Projecto de Lei em apreciação.

Opinião inversa manifestou o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda que se pronunciou pela aprovação do Projecto de Lei em análise uma vez que, em sua opinião, o factor de sustentabilidade penaliza mais os que têm menores rendimentos. O Bloco de esquerda defende que sejam encontradas novas formas de garantir a sustentabilidade do sistema de segurança social afirmando que "o ónus da sustentabilidade do sistema de segurança social não

deve ser colocado nos trabalhadores de menores recursos" devendo-se procurar um sistema mais justo, onde exista uma contribuição maior dos mais ricos, contribuindo assim para a distribuição da riqueza".

Assim, a Subcomissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação do Projecto de Lei em apreciação.

A Subcomissão promoveu a consulta das representações Parlamentares do Partido Comunista Português e do Partido Popular Monárquico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, porquanto estas não integram a Comissão de Assuntos Sociais.

A representação parlamentar do Partido Comunista Português apresentou a sua apreciação sobre o Projecto de Lei, que se anexa ao presente relatório.

Por sua vez, a representação parlamentar do Partido Popular Monárquico não emitiu qualquer opinião.

5 de Fevereiro de 2009

A Relatora,

Nélia Amaral

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

(Cláudia Cardoso)

"Apreciação da Representação Parlamentar do PCP Açores sobre o Projecto de Lei 639/X- 4ª – Revogação do Factor de Sustentabilidade

A Representação Parlamentar do PCP Açores apreciando o Projecto de Lei 639/X- 4ª considera o seguinte:

O sistema público de Segurança Social, universal e solidário, criado com a Revolução de Abril, foi uma decisiva conquista civilizacional que importa defender. De facto, pela sua criação, foi possível obter enormes ganhos em termos de progresso e justiça social, desenvolvimento humano, combate à pobreza e à exclusão, que importa defender e aprofundar.

Contudo, sucessivos governos, e muito particularmente este Governo do PS, têm atacado o sistema público, universal e solidário da segurança social.

Hoje, são inúmeros os trabalhadores que não vêem a suas carreiras contributivas valorizadas. Antes pelo contrário, o Governo PS, em vez de valorizar, penaliza todos os trabalhadores. Apesar de cerca de 85% dos nossos reformados receberem uma pensão inferior ao salário mínimo nacional, o Governo, através das políticas que tem vindo a prosseguir e nomeadamente com as novas formas de cálculo das pensões de reforma, veio agravar a situação dos actuais e futuros pensionistas.

Utilizando o argumento falacioso da suposta "falência" da Segurança Social – que os crescentes saldos positivos da Segurança Social contrariam – o Governo procura activamente descapitalizá-la e desviar os seus recursos, nomeadamente com a recusa das devidas transferências do OE para o fundo de estabilização financeira e, mais recentemente, com a mal explicada perda em bolsa de 200 milhões de euros do fundo de capitalização.

Por outro lado, o alargamento de benefícios e isenções às entidades patronais tem causado significativas perdas de contribuições e faz crescentemente recair o peso da sustentabilidade do sistema apenas sobre as contribuições dos trabalhadores.

A introdução do factor de sustentabilidade revelou o carácter profundamente retrógrado e desumano da política do Governo, ao considerar o aumento de esperança de vida não como um progresso social, mas sim como um ónus a ser suportado pelos portugueses de mais fracos rendimentos. Este factor, aliado às já mencionadas novas regras de cálculo, irão impor a continua degradação do valor das pensões e reformas e agravar a situação dos pensionistas e os níveis de pobreza em Portugal.

Torna-se, assim, urgente inverter esta política, dando um combate efectivo às pensões de miséria e valorizando devidamente os que deram à sociedade portuguesa uma vida inteira de trabalho. Importa garantir a sustentabilidade do sistema, assente no alargamento da sua base contributiva, numa abordagem norteada pelos valores da solidariedade e da universalidade, de forma a combater os mais graves desequilíbrios sociais.

Assim, e entendido como um passo na direcção de uma efectiva valorização do sistema público de Segurança Social, a Representação Parlamentar do PCP Açores vem manifestar a sua concordância com o Projecto de Lei em apreciação.

Ponta Delgada, 5 de Fevereiro de 2009

O Deputado Regional do PCP

Aníbal Pires